



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197314559

Nome original: SEI_0038358_36.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 16/04/2019 10:28:53

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0038358-36.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE TIRADENTES DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSUNTO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
: COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2056729 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente (2055949) apresentado a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de Tiradentes/MG, Comarca de São João Del Rei, em que o oficial João Paulo Ribeiro Sifuentes Costa informa a inutilização, devido a erro na impressão, dos papéis de segurança de números **A2018781**, **A2018784** e **A2018790**, usados para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito, com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 12/04/2019, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2056729** e o código CRC **541E2372**.

0038358-36.2019.8.13.0000

2056729v5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197281908

Nome original: CGJ-ComunicacaoPerdaPapelApostila-3.pdf

Data: 11/04/2019 14:29:17

Remetente:

João Paulo Ribeiro Sifuentes Costa

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tiradentes

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de perda - papel de segurança - apostila

EXMO. SR. DR. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOÃO PAULO RIBEIRO SIFUENTES COSTA, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial de Tiradentes/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.402.536-69, vem, perante Vossa Excelência, nos termos do Artigo 16 do Provimento nº. 62/2017 do CNJ, comunicar que **3 (três) papéis de segurança para o ato de aposição da apostila da sequência abaixo foram inutilizados por erro de impressão no mês de Abril/2019:**

-A 2018781

-A 2018784

-A 2018790

Nos termos do parágrafo único do referido artigo 16, **certifico** que tais papéis de segurança foram devidamente destruídos nesta Serventia.

Assim, submeto o presente comunicado à V. Exa., renovando os meus protestos de estima e elevada consideração.

Tiradentes/MG, 11 de Abril de 2018.



João Paulo Ribeiro Sifuentes Costa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tiradentes/MG

JOÃO PAULO RIBEIRO SIFUENTES COSTA
Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial
Rua Francisco Pereira de Moraes, 115 - Canjica - Tiradentes / MG
CEP 36.325-000 - Tel.: (32) 3355-2673 - cartoriotiradentes@gmail.com